DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br Sexta-feira, 12 de abril de 2024 | Ano II | Edição nº 124

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PROCESSO Nº. 001/2024
DISPENSA Nº. 001/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 002/2023 de 07 de fevereiro de 2023
TERMO DE REFRÊNCIA – COMPRA DIRETA

A **Câmara Municipal de Mendonça**, Inscrita no CNPJ Nº 51.840.940/0001-20, com sede na Avenida Justiniano Rodrigues de Carvalho – Mendonça-SP, CEP 15.220-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 002/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 16/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: secretaria@camaramendonca.sp.gov.br

LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA: https://camaramendonca.sp.gov.br/ - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mendonca

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 10 Medalhas em metal de “Mérito Policial Militar”, conforme especificações.

2.0 ESPECIFICAÇÃO

2.1 - Medalha em metal na cor ouro velho, com espessura final de 2 milímetros e 34 milímetros de diâmetro.

2.2 - Na medalha será inserido o brasão do município de Mendonça, e em seu contorno a inscrição "Mérito Policial Militar".

2.3 - A barreta da medalha terá 38 milímetros de largura por 11 milímetros de altura, na ordem das cores: Azul, branco e vermelho, todas representando o município de Mendonça.

2.4 - O fitilho que sustentará a medalha apresentará 3 listas de 13 milímetros de largura cada uma e 45 milímetros de altura cada uma, na ordem das cores: Azul, branco e vermelho, todas representando o município de Mendonça.

3- QUANTITATIVO

3.1 – 10(dez) Medalhas.

4.0 JUSTIFICATIVA

4.1 - Considerando a aprovação de dois projetos para homenagear dois destacados policiais do município, os quais serão agraciados com a Medalha de “Mérito Policial Militar”, conforme estabelecido;

Observando que, para a efetivação dessas homenagens, é necessário adquirir um número adequado de medalhas correspondente aos policiais a serem honrados;

Levando em consideração que, de acordo com as diretrizes orçamentárias e administrativas do município, a compra de medalhas em quantidades menores pode resultar em custos adicionais significativos, incluindo taxas de envio e produção;

Ressaltando que a aquisição de um lote maior de medalhas, além de suprir as necessidades imediatas dos projetos aprovados, proporciona uma economia substancial em termos de custos unitários e logísticos;

Entendendo que a compra de 10 medalhas, embora possa parecer excessiva em relação aos projetos aprovados atualmente, é uma medida estratégica que assegura a disponibilidade de honrarias para futuras homenagens a policiais militares destacados, evitando despesas extras e atrasos desnecessários em processos de compra futuros;

Portanto, justifica-se a compra de 10 medalhas, mesmo diante da aprovação de apenas dois projetos de homenagem, como uma decisão prudente e econômica que visa garantir a continuidade do reconhecimento aos bravos policiais militares de nosso município, sem comprometer os recursos públicos e garantindo a devida valorização de suas nobres contribuições para a segurança e bem-estar de nossa comunidade.

5.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra total é de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para

crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes de execução correrão á conta da seguinte dotação.

9.2 :

Poder Legislativo 01

Legislativo 01.01

Câmara Municipal 01.01.00

Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000

Ficha 009

Material de Consumo 3.3.90.30.00

Câmara Municipal de Mendonça, 11 de abril de 2024

Felipe Marchetto Columbari

Agente de Contratação

.....